

ATA N.º 24/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:15 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 24/2020. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal - informou, de forma sumária, sobre o desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: desde a última reunião, registou-se o surgimento de um surto em Valmaior, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, tendo provocado um aumento do número de casos ativos em 100 só numa semana, totalizando o Concelho de Albergaria-a-Velha, à data de ontem, 174 casos ativos. O referido surto, cuja origem se desconhece, mas poderá estar relacionada com eventos de cariz familiar, obrigou ao encerramento de algumas valências do Centro Social e Paroquial de Stª Eulália e de dois estabelecimentos de ensino. No âmbito das IPSS com a valência de Lar e/ou Centro de Dia, informou que também a ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, registou 10 casos positivos, estando, no entanto, controlada a situação. Registou ainda o encerramento de uma turma no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e a reabertura da Escola do

Souto. Concluiu informando que se mantém a colaboração do município com as instituições que dele precisam. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de novembro de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.479.805,14; -----

Operações não Orçamentais - € 741.785,78. -----

2 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente do Cineteatro Alba, da Biblioteca Municipal, da Secção de Recursos Humanos, dos Serviços de Desporto, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (18ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (18ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do teor dos despachos proferidos, desde a última reunião até à presente data, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, os quais se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 15). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

4. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – SAÚDE E EDUCAÇÃO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a sua proposta, datada de 24.11.2020, que a seguir se transcreve: -----

“DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – SAÚDE E EDUCAÇÃO -----
INTRODUÇÃO -----

A Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, publicada em 16 de agosto, deu início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa, marcando o arranque de uma reforma gradualista, que vem concretizar o alargamento de competências municipais num vasto leque de áreas até 2021, conforme refere o Ministério da Administração Interna. -----

A referida Lei n.º 50/2018 veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

Posteriormente foram entrando em vigor os diplomas legais de âmbito setorial, que concretizam algumas dessas transferências de competências, em obediência ao princípio de gradualismo estabelecido na Lei, permitindo aos municípios que, até 2021, se preparem para a assunção das novas competências. -----

Durante os anos de 2018 e 2019, foram sendo publicados vários diplomas setoriais, dos quais, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 25 de janeiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou assumir a competência no domínio da gestão do património imobiliário público no ano de 2019, não assumindo os restantes. -----

DO ENQUADRAMENTO LEGAL -----

LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nas áreas que se indicam: Novas competências dos órgãos municipais - Artigo 11.º Educação; Artigo 12º Ação Social; Artigo 13.º Saúde; Artigo 14º Proteção Civil; Artigo 15º Cultura; Artigo 16º Património; Artigo 17º Habitação; Artigo 18º Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária; Artigo 19º Praias marítimas, fluviais e lacustres; Artigo 20º Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; Artigo 21º Transportes e vias de comunicação; Artigo 22º Estruturas de atendimento ao cidadão; Artigo 23º Policiamento de proximidade; Artigo 24º Proteção e saúde animal; Artigo 25º Segurança dos alimentos; Artigo 26º Segurança contra incêndios; Artigo 27º Estacionamento público; Artigo 28º Modalidades afins de jogos de fortuna e azar. Novas

competências dos órgãos das entidades intermunicipais - Artigo 31º Educação, ensino e formação profissional; Artigo 32º Ação Social; Artigo 33º Saúde; Artigo 34º Proteção Civil; Artigo 35º Justiça; Artigo 36º Promoção turística; Artigo 37º Outras: Participar na gestão dos portos de âmbito Regional; Designar os vogais representantes dos municípios nos conselhos de região hidrográfica; Gerir projetos financiados com fundos europeus; Gerir programas de captação de investimento. -----

DO DECRETO-LEI N.º 56/2020, DE 12 DE AGOSTO -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, (Doc. 1) o qual veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da Educação e da Saúde, são alterados os artigos 72º e 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências no domínio de saúde, bem como o artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências no domínio da educação. -----

Essa alteração foi a seguinte, com a mesma redação aplicável a ambos os diplomas: -----

"1 — (...) -----

2 — *Sem prejuízo do número anterior, todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.* -----

3 — *Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas no presente decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.*" -----

DA NECESSÁRIA PONDERAÇÃO SOBRE EVENTUAL ASSUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -----

Atendendo que:-----

- não ocorreu qualquer alteração aos factos que fundamentaram a não assunção das competências constantes dos diplomas de âmbito setorial identificados anteriormente e sobre os quais foi já assumida, para 2019 e 2020, uma posição do Município de Albergaria-a-Velha, considerando-se que os mesmos se aplicam à eventual assunção de competências no ano de 2021;-----

- importa garantir o sucesso de um processo de grande complexidade, num quadro de enorme exigência, que deve ser assegurado com garantias de qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito das áreas da Educação e da Saúde; -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto e pelos fundamentos descritos, coloco à consideração da Câmara Municipal:--

A. Quanto à transferência das competências para o município de Albergaria-a-Velha em 2021,

a submissão à Assembleia Municipal da NÃO ASSUNÇÃO das competências no domínio da Educação, constantes no Decreto-Lei n.º 21/2019, e no domínio da Saúde, constantes no Decreto-Lei n.º 23/2019, no ano de 2021, cuja deliberação que vier a ser tomada, em caso de não aceitação das competências em 2021, deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais até 31/12/2020. -----

B. Quanto à transferência de competências no domínio da Saúde para a CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro em 2021, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a posição de NÃO ASSUNÇÃO tomada pelo Conselho Intermunicipal daquela entidade, em 21 de setembro de 2020 (Doc. 2), sobre a transferência de competências no domínio da Saúde.” -----

Sr. Presidente esclareceu que os municípios que integram a CIRA são unânimes na não assunção das competências a descentralizar na área da saúde, face à inexistência de informação e esclarecimentos pelo Governo. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu ser solidário com uma estratégia que não condicione a gestão futura da autarquia em áreas tão sensíveis como as que estão em apreciação, uma vez que se pretende que a descentralização das competências traduza uma melhoria da qualidade do serviço. Mais disse que uma estratégia concertada ao nível na Comunidade Intermunicipal dará mais estrutura e força à posição a tomar ao nível municipal. No entanto, disse considerar que esta apreciação não invalida que o Município atue, dentro do seu campo de ação, ao nível da Saúde. Referiu considerar pertinente e oportuna uma análise da estratégia municipal para aquela área de atuação, apoiando futuras negociações com o poder central e contribuindo para uma postura de liderança, face ao privilégio que o conhecimento do território acresce ao processo. Neste âmbito, questionou sobre a existência de informação relativa à colocação de médicos no concelho de Albergaria-a-Velha, face à gradual redução de efetivos que se vem verificando. O Sr. Presidente informou que, em reunião com o Dr. Pedro Almeida, este referiu que a tutela estará consciente da redução de médicos, cuja resolução estará para breve. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes esclareceu que o Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha dispõe, atualmente, somente de dois médicos em serviço efetivo. Mais disse que foi reportada ao município a melhoria significativa no desempenho do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, tendo este subido de nível, o que na realidade, não será como informado. Referiu também que a autarquia foi informada da intenção de colocação de médicos em breve, após a conclusão do procedimento concursal. Quanto à definição de uma estratégia na área da saúde para o concelho, referiu que a mesma se encontra em concertação com o ACES, a ARS e a Secretaria de Estado, com realidades e necessidades bem definidas, acreditando que, cumpridas as obrigações de todas as partes envolvidas, e que espera ver cumpridas, face às exigências da autarquia, estará o processo em condições de avançar a médio prazo, permitindo a

disponibilização de cuidados de saúde à população, com carácter de proximidade, diminuindo as deslocações a hospitais distritais e centrais para resolução de questões não urgentes. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta reiterou a sua preocupação com a falta de médicos nas estruturas de saúde concelhias, que foram reduzidos de 7 (ou pelo menos 5) para 2 nos últimos anos. Concluiu referindo que, a existir estratégia municipal para a saúde, desconhece-a enquanto Vereador do PSD, não considerando, pois, possível a mesma ser apoiada pelo partido político que representa na Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 6). -----

I.5 CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO À AUTARQUIA LOCAL -----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a criação, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do município, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente com vínculo à autarquia, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. A esta secção compete garantir o rigor na aplicação do SIADAP 3 e a respetiva diferenciação de desempenhos dos trabalhadores, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho Excelente, devendo ser presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar essa competência, devendo ainda integrar os Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas do Município. Desta forma e tendo em conta a abertura de um novo ciclo avaliativo, disse o Sr. Presidente que promoverá a elaboração de despacho de delegação, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, da competência para presidir à referida Secção Autónoma. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a constituição da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do município de Albergaria-a-Velha para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia, no biénio de 2021-2022, da seguinte forma: Presidente: Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Vereadora em regime de tempo inteiro; Vogais: Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora em regime de tempo inteiro, que substituirá a Presidente da Secção Autónoma nas suas ausências e impedimentos, e que terá, nessa circunstância, voto de qualidade; Senhor Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de

Educação e Ação Social. Representantes dos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Dr. Albérico Tavares Vieira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha; Agrupamento de Escolas da Branca – Dr.ª Maria Madalena da Silva Brandão, Diretora do Agrupamento de Escolas da Branca. -----

I.6 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -----

O Projeto de Regulamento Municipal de Instrução de Procedimentos Administrativos foi submetido a consulta pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 16.09.2020, através do Edital n.º 175/2020, afixado nos lugares de estilo e também em jornal local, e ainda no Diário da República, II Série, n.º 203, de 19.10.2020. No decurso do procedimento, constatou-se a pronúncia de entidades e contributos recolhidos, designadamente alterações promovidas ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro quanto aos artigos 14º, 16º, 17º e 21º. Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as alterações apresentadas no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, incorporando-as no projeto, bem assim submeter a versão final à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. O projeto de Regulamento Municipal de Instrução de Procedimentos Administrativos dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando anexa à presente ata uma fotocópia do mesmo, da qual é parte integrante (Doc. 3 – fls 7). -----

II.7 SUBSÍDIO -----

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 25 de novembro findo, dando conta que a criação da Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha em 2014 tinha como objetivo potenciar e promover o património molinológico e identitário do concelho, o qual possui o mais elevado número de moinhos inventariados da Europa, promovendo o património natural e potenciando a visita de cada vez mais visitantes ao concelho. Mais informa que a Rota dos Moinhos é constituída, atualmente, por 11 núcleos, num total de 14 moinhos com 19 casais de mós, distribuídos por diferentes freguesias do concelho. Faz parte dos objetivos do projeto identificar e valorizar o património cultural, através da sua divulgação, proteção e dignificação. Destes 11 núcleos de moinhos, 2 deles estão situados em Parque de Lazer (Ribeira de Fráguas e Mouquim). Os núcleos integrados em Parque de Lazer são mais apetecíveis para quem os visita, porque fornecem outro tipo de logística aos visitantes, nomeadamente instalações sanitárias e mesas com bancos para

piquenique. Os moinhos de Porto de Riba, em Soutelo - Branca são da propriedade e gestão da APPADCDM, integrando a Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha desde a sua criação, em 2014. Esta associação proprietária dos referidos moinhos tem sido um parceiro muito importante para o Município de Albergaria-a-Velha na promoção e divulgação turística do concelho, porque, enquanto parceiro da Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha, tem feito um esforço financeiro e humano no sentido na requalificação do lugar dos moinhos do Porto de Riba, designadamente: - a criação de condições de acessibilidades e de mobilidade; - a requalificação da levada e açude para colocar os moinhos em funcionamento; - a requalificação dos engenhos para moer o cereal (trigo, milho e descasque do arroz); - a criação de pequeno percurso pedestre ao lado do Rio Jardim, valorizando o património natural existente; - a criação de evento cultural para dinamização e atração de visitantes ao local (4 edições) - Festival Romano; - a disponibilização e acolhimento durante todo o ano e sempre que solicitado a abertura das portas dos moinhos para as visitas programas e visitantes pontuais, sem qualquer custo associado. Considerando a localização dos moinhos de Porto de Riba e todo o trabalho de requalificação que a APPADCDM tem desenvolvido naquele local, estão reunidas as condições necessárias à criação de um futuro parque de lazer possível de ser visitado durante todo o ano, promovendo a gastronomia e os pequenos estabelecimentos locais e contribuindo, desta forma, para a valorização turística e da natureza no concelho durante todo o ano. Neste contexto, informa que a APPADCDM pretende o apoio financeiro possível da autarquia no sentido de minimizar as despesas decorrentes da requalificação dos pisos e acessos, conforme documentos que apresenta, no valor total de € 26.921,50. ----- Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha dispõe em orçamento (2020) o montante de € 20.000 destinado a apoiar este tipo de iniciativa e património local; Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a APPADCDM de Albergaria-a-Velha nas despesas com os trabalhos de requalificação descritos na informação técnica, atribuindo um subsídio do montante de € 20.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

III.8 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais,

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão de 4 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, no período compreendido entre 26 de agosto e 24 de novembro de 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

III.9 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DE S. JOSÉ, EM ASSILHÓ, ALBERGARIA-A-VELHA -----

Pretende a Câmara Municipal promover a requalificação do Largo da Capela de S. José - Assilhó, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, sendo, para o efeito, necessária a aquisição de um prédio urbano situado naquele local, destinado a integrar o domínio privado do Município. Considerando que foi já obtido acordo do proprietário do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir, para integração o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio urbano sito no Largo de S. José, em Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 205 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4426 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e omissa na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 5000 (cinco mil euros), o qual foi objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a António Maria Rodrigues de Bastos, divorciado, titular do

cartão do cidadão com o n.º 07579261 3ZZ8, válido até 20.02.2028, e contribuinte fiscal n.º 128562641, residente no Bairro da Misericórdia, n.º 32, 3850-157 Albergaria-a-Velha, a Orlando Ferreira de Bastos, solteiro, maior, titular do cartão do cidadão com o n.º 00411053 6ZX0 e contribuinte fiscal n.º 189754877, residente no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, sito na Rua Joaquim António Miranda, Assilhó, Albergaria-a-Velha, a Maria Emília Rodrigues Ferreira de Bastos, divorciada, titular do cartão do cidadão com o n.º 02819341 5ZZ2 e contribuinte fiscal n.º 227750241, residente em Hawtorne, nos Estados Unidos da América. -----

III.10 AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA PARCELA DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO – LAGINHAS – RETIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONSEQUENTE ÁREA -----

A Câmara Municipal, em sua reunião de 21 de outubro de 2020, deliberou aprovar a aceitação da doação de uma parcela de terreno situada em Ribel, freguesia da Branca, para integrar o domínio público do Município e destinada à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – Laginghas, na freguesia da Branca, com a área de 788 m2, a confrontar do norte e sul com José Camões Rodrigues Sobral, do nascente com António Nunes Católico e do poente com Arnaldo Tavares Brandão, a desanexar do prédio rústico sito em Ribel, freguesia da Branca, com a área registada de 1.800 m2 e com a área real de 3.335 m2, conforme levantamento topográfico elaborado para o efeito, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1032 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3015, com o valor patrimonial de € 17,71 e com o valor atribuído à doação de € 7,75 (valor patrimonial correspondente à quota a doar), propriedade de José Camões Rodrigues Sobral, solteiro, maior, titular do cartão do cidadão n.º 00415126 7 ZX2, válido até 08.01.2029 e contribuinte fiscal n.º 152147497, residente na Rua da Arrozinha, n.º7, Casaldima, 3850-546 Branca. Posteriormente à deliberação, constatou-se que o levantamento topográfico apresenta incorreções, uma vez que se baseou em marcos identificativos das extremas do terreno incorretos, o que originou uma medição total incorreta de 3.335m2, sendo que a área real é sim de 2.880 m2, conforme levantamento topográfico corrigido que integra o processo. Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a identificada deliberação, no sentido de ser considerado o levantamento topográfico ora corrigido e que apresenta a área real de 2.880 m2, mantendo-se todo o restante que nela consta, com exceção da área real do prédio já identificado. -----

III.11 AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS, POR PERMUTA, DESTINADOS AO ORDENAMENTO URBANÍSTICO E VIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-

VELHA – RETIFICAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA -----

Considerando que a planta topográfica anexa à deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 19 de agosto de 2020, referente à aquisição e alienação de terrenos, por permuta, destinados ao ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, contem incorreções, não alterando, no entanto, o conteúdo da deliberação tomada, exceto quanto ao desenho constante da referida planta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a identificada deliberação, no sentido de ser considerada a planta que agora se anexa, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1), em substituição da que se encontra apenas à ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 de agosto de 2020, documento III.7 e que integra para todos os efeitos legais a identificada deliberação. -----

III.12 AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO, POR PERMUTA, DE TERRENOS DESTINADOS AO ORDENAMENTO URBANÍSTICO E VIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato e considerando que importa dar continuidade ao ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, no sentido de melhorar as condições das vias de circulação e de segurança e desenvolvimento das atividades das empresas que nela laboram; Considerando que, no âmbito do processo de desafetação de um troço de caminho municipal, sito no Lugar de Vista Alegre, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, para integração no domínio privado do município de Albergaria-a-Velha, a que respeitam as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião de 19 de agosto de 2020, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 25 de setembro de 2020, resultou um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4546, o qual não reúne características para, de forma isolada, servir um fim de interesse para o município; Considerando que a Polivouga, Indústria de Plásticos, SA, pessoa coletiva n.º 501 344 900, com sede no Arruamento N, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, veio manifestar o seu interesse na aquisição daquele prédio, uma vez que o mesmo atravessa alguns prédios da sua propriedade, para os quais se encontra prevista a instalação de uma nova unidade industrial, com um investimento e volume de negócios expectável. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta de duas parcelas de terreno com um prédio, sem diferença declarada de valores, com vista ao prolongamento do arruamento E da Zona industrial e futuros novos traçados regulares que se encontram projetados para a Zona Industrial, melhorando o ordenamento urbanístico e viário daquela área, contribuindo ainda para a dinamização económica e social, com a criação de

uma nova unidade industrial, nos seguintes termos: -----

- o Município de Albergaria-a-Velha, cede, por permuta, à Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A., o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º P4546 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e omissa na Conservatória do Registo Predial, a confrontar do norte e poente com Polivouga, do sul com Caminho Municipal e Polivouga e do nascente com Polivouga e Arruamento E, com a área total de 910,50 m², melhor identificado em planta, tendo sido objeto de avaliação por perito em € 31.867,50 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), conforme consta do relatório que integra o processo; -----
- a Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A., cede, por permuta, ao domínio público do Município de Albergaria-a-Velha, sem mais quaisquer ónus, encargos ou obrigações além do prédio já identificado propriedade do Município de Albergaria-a-Velha:-----
- uma parcela de terreno com a área de 520 m², a confrontar do norte, sul e nascente com caminho e do poente com Polivouga, melhor identificada na planta, a desanexar do prédio rústico sito em Vale da Salgueira, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área 8030 m², a confrontar do norte, sul e nascente com Caminho e do poente com José Domingues Batista, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10622 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6335 de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 7097, tendo sido objeto de avaliação por perito em € 19.760 (dezanove mil setecentos e sessenta euros) conforme consta do relatório que integra o processo; -----
- uma parcela de terreno com a área de 90,50 m², a confrontar do norte e poente com Polivouga e do sul e nascente com Caminho, melhor identificada na planta, a desanexar do prédio rústico sito em Vale da Salgueira, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área 33.733 m², a confrontar do norte e sul com caminho e do nascente e poente com Durit Metalúrgica Portuguesa do Tungsténio, Lda., inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10614 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6331 de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5362, tendo sido objeto de avaliação por perito em € 2.715 (dois mil setecentos e quinze euros) conforme consta do relatório que integra o processo.-----

As referidas parcelas encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território - Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subseqüentes alterações. -----

A planta identificativa dos prédios e parcelas a desanexar, devidamente legendada, dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 - fls 1). -----

IV.13 AQUISIÇÃO OU COMPARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID-19 -----

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de abril de 2020, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 24 do pretérito mês de novembro, dando conta que foram realizados 22 testes laboratoriais dirigidos a colaboradores do município de Albergaria-a-Velha, no período de 30 de outubro a 24 de novembro de 2020.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição e a despesa decorrentes da ação descrita. -----

IV.14 LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 24 do corrente mês, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades a quem foram doados bens móveis pela Câmara Municipal, no período de 13 a 24 de novembro de 2020. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as doações constantes da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 7 – fls 1). -----

IV.15 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE INFÂNCIA D. TERESA -----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de outubro de 2020, aprovar a minuta de acordo de cooperação a celebrar com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB, o qual veio a ser formalizado a 28.10.2020. Posteriormente verificou-se que parte dos alunos da Escola da Avenida carece do serviço de refeições a ser prestado pela Associação de Infância D. Teresa. Nestes termos e fundamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao acordo de cooperação celebrado com a Associação de Infância D. Teresa, no sentido de ser incluído o fornecimento de refeição e acompanhamento de oito alunos da Escola da Avenida. -----

V.16 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, dando conta que comemorou o dia de S. Martinho, de forma diferente, devido à situação epidemiológica causada pela COVID-19, com a oferta simbólica de um cabaz, constituído por castanhas, doce de abóbora e um licor de castanha, a todos os trabalhadores do Município, solicitando o apoio da Câmara Municipal nas despesas decorrentes da iniciativa. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo da competência prevista na alínea p), do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante a atribuição de um subsídio do montante de € 1.600,00. -----

V.17 **LIVRARIA MUNICIPAL – CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL** -----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar, pontualmente, a publicação de alguns livros; considerando que a Câmara Municipal pretende implementar medidas que valorizem a promoção da cultura, da leitura e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual e espírito crítico; considerando a atual conjuntura económica, que dificulta a aquisição de livros; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a realização de uma Campanha de Natal, com preços promocionais de venda de livros, com exceção dos sete números da Revista Albergue, com redução de 50% dos preços fixados, no período de 1 a 31 de dezembro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na sua Parte IV, Capítulo III, em Observações, conjugada com o n.º 1, alíneas e) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada. Sobre a matéria foi emitida informação pelos Serviços da Biblioteca Municipal, em 24.11.2020. -----

VI.18 **“ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 25.484,34, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.19 **“PARQUE DA QUINTA DO PASSAL” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS**

CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 36.083,30, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.20 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE - 2020" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 81.354,31, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.21 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 43.383,53, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.22 "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 48.923,70, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.23 "CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra do "Centro Coordenador de Transportes", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.24 **"EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

De imediato, a Câmara Municipal apreciou o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do pretérito mês de novembro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo de Albuquerque", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 8 – fls 1), autorizando conseqüentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), projeto de arquitetura e projeto de infraestruturas de eletricidade, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 243.070,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Paulo César da Silva Fernandes, Técnico Superior, 2º Vogal Efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal, e Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar a DOMEV como Equipa do Projeto, bem como Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, como Diretor da Fiscalização, José Fernando Silva, como Coordenador de Segurança em Obra, Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, como Gestor de Contrato, Alice Rodrigues Coutinho, Técnica Superior, como Gestor do Processo. -----

VII.25 **COMPRÓPRIEDADE** -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de António Filipe da Silva Rego, residente na Travessa do Feiro 2, n.º 8, em Salreu, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da

Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Cabrao, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8277, com a área de 9.500m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 20 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.26 COMPROPRIEDADE -----

Continuando, foi presente um requerimento de Liliana Cristina Almeida dos Santos e outros, residente na Rua 1º de Maio, 1º andar, sala C, Edifício CGD, em Albergaria-a-Velha, no qual solicitam, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Sanheiras, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14.355, com a área de 2.000m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 20 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.27 COMPROPRIEDADE -----

Depois, foi presente um requerimento de Celeste Nunes Neves dos Reis, residente na Rua da Feira dos 26, n.º 2, Angeja, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Cambeia, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3418, com a área de 1.620m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.28 COMPROPRIEDADE -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de José Laranjeira dos Reis, residente na Rua da Feira dos 26, n.º 2, Angeja, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em

Salgueiral, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 97, com a área de 1.190m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 9 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

A Sr. Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto VII.29, em virtude de ser familiar do requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VII.29 **COMPROPRIEDADE** -----

Concluindo, foi presente um requerimento de Mário Miguel Marques Mendes, residente na Rua da Cruzinha, n.º 9, Albergaria-a-Velha, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em S. Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 900, com a área de 690m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

De imediato, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Encerrado o período da Ordem do Dia e estando presente uma munícipe que pretendia usar da palavra, eram cerca das 09:45h, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual a munícipe podia intervir. -----

Usou da palavra a Sr.^a Dr.^a Helena Vidinha, residente em Angeja, que iniciou por informar que, ao fim de um ano, irá ser editado o Jornal d'Angeja, pelo que pretendia colocar algumas questões ao executivo municipal. Questionou sobre a existência de projeto para os terrenos adquiridos pela autarquia no centro de Angeja. Questionou também sobre as obras em curso na Rua do Soito, em Angeja, e qual a previsão da conclusão dos trabalhos pela AdRA. Questionou também sobre a existência de previsão de aquisição de um imóvel na Rua do

Espírito Santo, em Angeja, destinado a Museu Etnográfico, bem como de projeto para o efeito. Sugeriu a instalação do Museu e a criação de um Centro de Artes e Ofícios nas antigas instalações da Fábrica de Loiça da Várzea, as quais reúnem critérios essenciais, designadamente área, condições, acessibilidades e um património que importa preservar. Continuou alertando para a necessidade de ser verificada a sinalização de controlo de estacionamento em algumas vias de Angeja, indicando várias que apresentam risco para a segurança de pessoas e bens, decorrente de estacionamentos abusivos. Ainda no âmbito da sinalização rodoviária, alertou para a importância de ser repostos os espelhos parabólicos no entroncamento da Rua do Espírito Santo com a Rua do Comércio. Também no âmbito do centro da Vila de Angeja, sugeriu a abertura de um arruamento de ligação entre a Rua dos Pinheiros e a Rua dos Outeiros de Baixo, obra que seria de fácil execução e iria ao encontro dos interesses da população. Continuou referindo que a Praça da República, no centro de Angeja, que mereceu elevados investimentos financeiros da Câmara Municipal, está atualmente transformada em estacionamento do Centro Social e Paroquial de Angeja, instituição que mereceu, oportunamente, a criação de um acesso pelas traseiras do edifício, com criação de estacionamento. Solicitou ainda resposta ao seu pedido, efetuado por correio eletrónico há cerca de 2 anos, onde era solicitada a regularização da localização de um sinal de proibição de estacionamento, junto ao Solar do Alambique, uma vez que continua, com caráter regular, a existirem estacionamentos de veículos em zona de curva, sem visibilidade. Concluiu desejando boas festas aos presentes. -----

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e concedeu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, que iniciou por informar que os prédios urbanos da família Vidal, no centro de Angeja, só serão adquiridos no início de 2021, tendo somente sido celebrado contrato-promessa de compra e venda e sido elaborado um estudo prévio da intervenção pretendida. Relativamente às obras em curso na Rua do Soito, informou que a AdRA ainda não respondeu por escrito ao pedido efetuado para contemplar também saneamento básico, apesar de ter indicações de que não será efetuado nesta fase. No que diz respeito à aquisição de um imóvel na Rua do Espírito Santo, bem como à instalação de sede e núcleo museológico, informou que a autarquia foi contactada pelo Rancho Folclórico As Lavadeiras do Vouga, no sentido de ser adquirido metade de um imóvel para o efeito, tendo para tal levado lá um engenheiro civil para avaliar o estado do imóvel. No entanto e após ter sido do conhecimento público, pese embora se pretendesse ser um processo sigiloso, verificou-se a impossibilidade de adquirir uma parte do imóvel para a instalação do Museu Etnográfico, estando, portanto, atualmente em análise outra localização. -----

Concluído o período de intervenção do público e não havendo mais assuntos a tratar, a

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:05 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----